

-----**MINUTA N.º 20/2013**-----

-----**MINUTA DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA DOIS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E TREZE.**-----

-----**Presenças: Senhor Presidente, João José de Carvalho Taveira Pinto e Senhores Vereadores, Hugo Luís Pereira Hilário, Luís Manuel Jordão Serra, Alice Emília Fernandes Martins Monteiro, Joaquim Augusto Guiomar Lizardo, Vítor Manuel Feliciano Morgado e João Pedro Xavier Abelho Amante.**-----

-----**Faltas: Não houve.**-----

-----**Início da reunião: Nove horas e trinta minutos (09.30 H).**-----

-----**Verificada a existência de Quórum, foi, pelo Senhor Presidente da Câmara, João José de Carvalho Taveira Pinto, declarada aberta a reunião, a qual tinha sido convocada para o efeito, tendo-se de imediato entrado no Período de Ordem de Trabalhos.**-----

-----**RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA**-----

-----**A Câmara tomou conhecimento da situação financeira do Município, cujo resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um saldo em dinheiro da importância de 4.165.224,80 Euros, assim discriminado:**-----

EM COFRE:-----

Em Dinheiro.....2.520,12 €

Em Cheques.....

Fundos de Maneio.....14.000,00 €

DEPOSITADO NA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS:-----

Conta à Ordem n.º 231/830.....5.656,12 €

Conta à Ordem n.º 12522/330.....1.435,92 €

Conta à Ordem n.º 11948/730.....302.692,46 €

Conta à Ordem n.º 16633/730 A.I. Inf. Pré-Escolar

Conta à Ordem n.º 14795/230.....

Conta à Ordem n.º 1888345025 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN 244.....5.000,00 €

Conta à Ordem n.º 1888695098 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN 119.....23.490,00 €

Conta à Ordem n.º 1908475047 - Dep. Gar.^a - Est. Por EN 244 e EN 119.....23.430,00 €

Conta à Ordem n.º 1898495036 – Dep. Garantia – EN 2 e EN 119 (RAAD).	12.537,00 €
Conta à Ordem n.º 1894905038 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN2 Km....	36.108,00 €
Conta à Ordem n.º 1917895008 –Ag. Port. Amb. – ETAR Torre das Vargens.	1.500,00 €
Conta à Ordem n.º 1917975033 –Ag. Port. Amb. – ETAR Vale de Vilão.....	1.500,00 €
Conta à Ordem n.º 19234395066 –D. G. Est. Port. E.N. 2 Km 438+402 e 679..	5.250,00 €
DEPOSITADO NOUTROS ESTABELECEMENTOS BANCÁRIOS:-----	
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 3444730010352 - Águas.....	26.992,12 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 3444730010546 - Lar.....	2.109,71 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730010643 - Feder.....	2.020,97 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730010934 - Hangar.....	1.026,92 €
Banco Totta & Açores - Conta n.º 6597154/001.....	21.826,40 €
Banco Espírito Santo - Conta n.º 1338/0004	77.196,43 €
Banco Popular – Conta n.º 01008900122.....	664.496,69 €
Banco Popular – Conta n.º 0102089-001-22-DP.....	2.850.000,00 €
Banco Comercial Português - Conta n.º 58212708.....	2.304,11 €
Caixa de Crédito Agrícola – Conta n.º 40164985117.....	5.476,61 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 00703600001338000404-DP.....	
Caixa Geral de Depósitos – Rem. Sist. Ilum. Público	
Caixa Geral de Depósitos – Fundo Flor. Perm. Conta 16889-530.....	
Banco Espírito Santo – Conta n.º 03740/000.5- Cortiça.....	
Banco Espírito Santo – Conta n.º 000700000085317310423- Feder.....	371,68 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 00070000002074403323- Lar de Idosos.....	144,94 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 00700000002940797623 – Censos.....	
Banco Espírito Santo – Conta n.º 3600/4253/000.00 Soc. Conheceime.....	
Banco Espírito Santo – Conta n.º 000700000006905362223.....	0,28 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 000700000007711471023 - Aeródromo M.P.S. - 2. ^a Fase – Construção de Hangar.....	4.572,82 €
Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatização.....	
Banco Totta & Açores – Conta n.º 006597154/001-DP.....	
Banco Comercial Português – Conta n.º 58212708-DP.....	
BPI – 3444730.001.001 Município.....	31.440,31 €
BPI – 3444730.001.002 Protecção de Crianças.....	44.698,29 €

BES – Req. Escola Básica J. I. Ponte de Sor.....
Caixa Geral de Depósitos – Construção de Hangar E.P.E. Meios Aéreos.....
BES – Ampliação da Área de Manobra – Conta n.º 30689070.....

-----**EXPEDIENTE**-----

-----**A Câmara Municipal apreciou o seguinte expediente, tendo deliberado como vai referido:**-----

-----**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE PENDÕES, ALUSIVOS AOS EVENTOS “FESTIVAL ISLÂMICO – AL MOSSASSA” E “FESTA DO CASTANHEIRO / FEIRA DA CASTANHA / MUNICÍPIO DE MARVÃO.**-----

-----Está presente o ofício número mil quatrocentos e cinquenta e quatro (1454), datado de doze (12) de Setembro de dois mil e treze, do Município de Marvão, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << O Município de Marvão vai organizar nos dias quatro (4), cinco (5) e seis (6) de Outubro, o “**FESTIVAL ISLÂMICO – AL MOSSASSA**” e nos dias nove (9) e dez (10) de Novembro a “**FESTA DO CASTANHEIRO / FEIRA DA CASTANHA**”. De forma a divulgar os eventos, vimos solicitar a V. Exa., a devida autorização para colocação de pendões na área geográfica do vosso Município. A colocação e posterior remoção dos pendões, após a realização dos eventos, será da responsabilidade deste Município. >>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em autorizar a colocação dos respectivos pendões, por parte do Município de Marvão, para promover os eventos “FESTIVAL ISLÂMICO – AL MOSSASSA” e “FESTA DO CASTANHEIRO / FEIRA DA CASTANHA”, os quais deverão ser removidos durante a semana seguinte ao término dos referidos eventos, pelo Município de Marvão, como é indicado no ofício.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE PARCERIA PARA FORMAÇÃO EM CONTEXTO REAL DE TRABALHO DA FORMANDA, LILIANA SOFIA PRATES VENTURA / CRIPS – CENTRO DE RECUPERAÇÃO INFANTIL DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o ofício número trezentos e onze (311), datado de nove (9) de Setembro de dois mil e treze, do CRIPS – Centro de Recuperação Infantil de Ponte de Sor, solicitando a colaboração da Autarquia, através de formalização em parceria, com o

objectivo de proporcionar o acolhimento da formanda, Liliana Sofia Prates Ventura, do Curso de Auxiliar de Assistentes Administrativo, no sentido da realização de formação em contexto de trabalho, no Centro de Artes e Cultura, de Ponte de Sor, a partir do dia dezasseis (16) de Setembro do corrente ano, sendo que a funcionária, Senhora Domicilia Rodrigues, Animadora Cultural, demonstrou significativa disponibilidade para acolher e ser tutora da formada em posto de trabalho, comprometendo-se ainda o CRIPS a prestar todo o apoio técnico à implementação da acção, efectuar o acompanhamento técnico-pedagógico da formanda e assegurar os demais encargos, nomeadamente a bolsa de profissionalização, subsídio de refeição e seguro de acidentes pessoais, tendo somente o Município de Ponte de Sor, de disponibilizar as condições necessárias à aprendizagem e aplicação prática de conhecimentos na área, bem como prestar informações relativas ao processo de aprendizagem. Ainda informam que, a acção de formação se enquadra no âmbito do Programa Operacional Potencial Humano, Eixo 6 – Cidadania, Inclusão e Desenvolvimento Social, Tipologia de Intervenção 6.2 – Qualificação das Pessoas com Deficiência ou Incapacidade. >>.

-----Encontra-se também presente a informação datada de dezasseis (16) de Setembro de dois mil e treze, sobre o assunto, subscrita pela funcionária, Senhora Lurdes Rodrigues, informando que o Município não irá ter quaisquer encargos com a presente formação em contexto de trabalho.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em autorizar a realização da formação em contexto de trabalho, na Autarquia de Ponte de Sor, da formanda, Liliana Sofia Prates Ventura.**

-----**Aprovado com sete votos a favor.**

-----**PEDIDO DE JUSTIFICAÇÃO DE FALTA DADA À REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL / HUGO LUÍS PEREIRA HILÁRIO, VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR, EM REGIME DE PERMANÊNCIA.**

-----Está presente o requerimento datado de dezanove (19) de Setembro de dois mil e treze, de Hugo Luís Pereira Hilário, Vereador da Câmara Municipal de Ponte de Sor, no qual requer a justificação da falta dada à reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada em dezoito (18) de Setembro de dois mil e treze, devido a motivos particulares.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, justificar nos termos do Regimento da Câmara Municipal, a falta dada pelo Senhor Vereador Hugo Luís Pereira Hilário, à reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia dezoito (18) de Setembro de dois mil e treze.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----O Senhor Vereador Hugo Luís Pereira Hilário, não participou na discussão e votação do assunto, tendo-se mesmo ausentado da sala, por se ter declarado impedido, já que o assunto lhe dizia directamente respeito, em conformidade, com a alínea a) do número um (1), do artigo quadragésimo quarto (44.º), do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e dois barra noventa e um (442/91), de quinze (15) de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei número seis barra noventa e seis (6/96), de trinta e um (31) de Janeiro.-----

-----**PEDIDO DE JUSTIFICAÇÃO DE FALTA DADA À REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL / VÍTOR MANUEL FELICIANO MORGADO, VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR, EM REGIME DE NÃO PERMANÊNCIA.**-----

-----Está presente o requerimento datado de dezoito (18) de Setembro de dois mil e treze, de Vitor Manuel Feliciano Morgado, Vereador da Câmara Municipal de Ponte de Sor, no qual requer a justificação da falta dada à reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada em dezoito (18) de Setembro de dois mil e treze, devido a motivos pessoais.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, justificar nos termos do Regimento da Câmara Municipal, a falta dada pelo Senhor Vereador Vitor Manuel Feliciano Morgado, à reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia dezoito (18) de Setembro de dois mil e treze.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----O Senhor Vereador Vitor Manuel Feliciano Morgado, não participou na discussão e votação do assunto, tendo-se mesmo ausentado da sala, por se ter declarado impedido, já que o assunto lhe dizia directamente respeito, em conformidade, com a alínea a) do número um (1), do artigo quadragésimo quarto

(44.º), do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e dois barra noventa e um (442/91), de quinze (15) de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei número seis barra noventa e seis (6/96), de trinta e um (31) de Janeiro.-----

-----PROGRAMA DE ESTÁGIO DE FORMAÇÃO EM CENTROS DE TRABALHO – CONVÉNIO DE COLABORAÇÃO.-----

-----Está presente a informação datada de vinte e três (23) de Setembro de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, subscrito pela Senhora Vereadora da Educação, Alice Emília Fernandes Martins Monteiro, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência do pedido de Estágio e Formação em Contexto de Trabalho por parte do Centro Educativo IES Bárbara de Braganza, localizado em Badajoz, foram estabelecidos alguns contactos entre a equipa de professores do centro Educativo e a Vereadora da Educação, tendo sido realizada uma reunião em Julho, no sentido de aferir as condições necessárias à realização dos estágios, tendo ficado estabelecido o compromisso do Município em receber duas estagiárias de Animação Sociocultural, cujo processo se anexa a esta informação. O Programa de Estágio implica que o Município se comprometa com o cumprimento do programa de actividades formativas que foram previamente acordadas com o centro educativo e realizar o seu acompanhamento e a avaliação do progresso dos alunos. Implica ainda a nomeação de um responsável pela coordenação das actividades formativas, o qual articulará com o professor tutor do centro educativo no âmbito da supervisão e avaliação de todo o processo. Os estágios terão a duração de 6 meses e irão decorrer entre o dia 1 de Outubro de dois mil e treze e 31 de Março de 2014. **No sentido de formalizar todo o processo, colocamos à consideração superior a aprovação do protocolo com o Centro Educativo “IES Barbara de Braganza” (apresentado em anexo, bem como a nomeação do Orientador de Estágio, paras as duas alunas de Animação Sociocultural. >>.**-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação prestada pela Senhora Vereadora, Alice Emília Fernandes Martins e Monteiro, deliberou: **1- Autorizar a realização de Estágio de Formação em Centros de Trabalho, neste caso na Autarquia de Ponte de Sor, por parte de duas Estagiárias de nacionalidade espanhola, durante o período indicado; 2- Aprovar o Protocolo a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e o Centro Educativo**

IES Bárbara de Braganza, para o efeito; 3- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever o referido Protocolo; 3- Nomear como Orientador dos citados Estágios de Formação, a Senhora Dra. Dra. Susana Isabel Henriques Pita Esculcas, Técnica Superior de Ciências de Educação.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----INFORMAÇÃO SOBRE O VALOR DA QUOTA PARA O ANO DE DOIS MIL E CATORZE (2014) / ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES.-----

-----Está presente a Circular número cento e vinte (120), datada de dezanove (19) de Setembro de dois mil e treze, da Associação Nacional de Municípios Portugueses, informando que o valor da quota para o ano de dois mil e catorze (2014), não sofrerá qualquer alteração em relação ao valor estipulado para o ano de dois mil e treze (2013).-

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou concordar com o valor da mesma.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO DE PONTE DE SOR / CRIPS – CENTRO DE RECUPERAÇÃO INFANTIL DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o ofício número trezentos e vinte e sete (327), datado de vinte (20) de Setembro de dois mil e treze, do CRIPS – Centro de Recuperação Infantil de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Vimos por este meio, à semelhança de anos anteriores, solicitar a V. Exa., que se digne autorizar a utilização, pelos nossos clientes, do Pavilhão Gimnodesportivo, durante o próximo ano lectivo, às terças-feiras, das 09H:30 às 12H:30. De salientar que, após contacto com o responsável pelo Pavilhão, foi referido que o espaço se encontra disponível para o referido horário. As aulas serão ministradas pelo Professor Nelson Chagas que se responsabilizará por fazer cumprir as regras e normas estabelecidas para utilização referidos espaços. Na esperança de que V. Exa. não fique indiferente ao nosso pedido, desde já agradecemos a atenção dispensada. >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em autorizar a utilização Pavilhão Gimnodesportiva de Ponte de Sor, no dia e horário indicado, por parte do CRIPS

– Centro de Recuperação Infantil de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**MINUTA DE PROTOCOLO A ESTABELEECER ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR E A JUNTA DE FREGUESIA DE FOROS DO ARRÃO, RELATIVA ÀS AULAS DE GINÁSTICA/AERÓBICA.**-----

-----Está presente a Minuta de Protocolo, celebrado entre o Município de Ponte de Sor e a Junta de Freguesia de Foros do Arrão, sobre o assunto mencionado em título, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficará arquivada junto ao Processo, depois de devidamente rubricada.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a Minuta de Protocolo, celebrado entre o Município de Ponte de Sor e a Junta de Freguesia de Foros do Arrão; 2- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever o respectivo Protocolo.**-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**ALTERAÇÃO DE PARTE DA CLÁUSULA TERCEIRA (3.ª) DAS MINUTAS DE CONTRATOS DE ARRENDAMENTO, ESTABELECIDOS ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR E AS EMPRESAS INSTALADAS NO CAEMPE – CENTRO DE ACOLHIMENTO ESPECIAL DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente a informação datada de dezanove (19) de Setembro de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior Jurista, Senhora Dra. Conceição Rodrigues, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na cláusula 3.ª das minutas dos contratos de arrendamento aprovadas pelo executivo, na sua reunião de 18 de Setembro p.p. diz-se o seguinte: “...**podendo ser renovado** automática e sucessivamente por iguais períodos de tempo”. Os arrendatários com este “**podendo**” sentiram-se inseguros quanto à duração do contrato e com receio de que ao fim de um ano de arrendamento pudessem ser despejados, depois de todo o investimento que vão efectuar nas novas instalações. Para que não restassem dúvidas de que não era essa a intenção do Município, alterou-se essa parte da 3.ª cláusula da minuta do contrato de arrendamento pelo que nessa parte passou a constar: “...**sendo renovado** automática e sucessivamente por iguais períodos de tempo”. Os contratos

definitivos foram assinados nesta versão pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, devendo a mesma ser ratificada pela Câmara Municipal. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu e concordar com a referida alteração.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----LIBERAÇÃO DA CAUÇÃO - EMPREITADA DE “INFRAESTRUTURAS BÁSICAS E DE PROTECÇÃO AMBIENTE DA FREGUESIA DE FOROS DO ARRÃO – 2.ª FASE – (ESTRADAS DE CORUCHE E MONTARGIL/OUTROS / GAVERG - CONSTRUÇÕES, LDA.-----

-----Está presente a informação datada de vinte e três (23) de Setembro de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Assistente Técnica, Senhora Ana Clementina Costa, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Junta-se Auto n.º 3, para efeitos de liberação de caução, ao abrigo do Decerto – Lei 190/12, de 22/08, referente à empreitada supra mencionada, a qual foi executada GaverG – Construções, Lda.. O valor da liberação corresponde a 7.443,59 €. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a libertação da tranche da caução no montante de 7.443,59 €, à Empresa GAVERG - CONSTRUÇÕES, LDA., tendo em consideração a informação técnica prestada.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE ADIAMENTO NA AQUISIÇÃO DO LOTE NÚMERO SETENTA E OITO (78), DA ZONA INDUSTRIAL DE PONTE DE SOR / CATARINA PIRES RODRIGUES.-----

-----Está presente o ofício datado de treze (13) de Setembro de dois mil e treze, de Catarina Pires Rodrigues, residente na Estrada da Barroqueira, n.º 138, em Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Venho por este meio muito respeitosamente apresentar o meu pedido de adiamento na aquisição do lote n.º 78, da Zona Industrial de Ponte de Sor. A aquisição do lote n.º 78 que tão solenemente me foi aprovada tinha como objectivo dar resposta à candidatura de dois projectos ao programa de financiamento do PRODOR, como é do seu conhecimento. No entanto, a deliberação de resposta aos mesmos encontra-se ainda em andamento. Queria que soubesse que tudo faço desde essa altura para evitar erros e

consequentes atrasos na aprovação destes projectos. Gostaria que me concedesse um adiamento para a aquisição deste lote, que tanto anseio começar a explorar, tendo em vista que sem a aprovação dos projectos, dificilmente o conseguiria fazer. O adiamento que espero ser mais que suficiente seria de mais quatro (4) meses a partir desta data de 13 de Setembro de 2013. Posso adiantar que o projecto de produção industrial de cogumelos teve relatório de parecer positivo pelos seus avaliadores, aguardando contudo a resolução de um problema encontrado no seu formulário de candidatura, daí este pedido de adiamento. Subscrevo-me mais uma vez com a elevada estima e consideração que lhe nutro, apresentando-lhe os meus melhores cumprimentos e agradecendo a tenção dispensada, encontrando-me disponível para qualquer esclarecimento que entenda necessário. >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração os argumentos apresentados pela requerente, deliberou conceder-lhe o adiamento na aquisição do lote número setenta e oito (78), da Zona Industrial, pelo período de cerca de mais quatro (4) meses.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONSTRUÇÃO (ACTUALMENTE ATÉ 23.10.2014) PARA O ANO DE DOIS MIL E DEZASSEIS (2016), NA PRIMEIRA (1.ª) AMPLIAÇÃO DA ZONA INDUSTRIAL DE PONTE DE SOR A NORTE DA LINHA DE CAMINHO DE FERRO / SEDACOR – SOCIEDADE EXPORTADORA DE ARTIGOS DE CORTIÇA, LDA.-----

-----Está presente o ofício datado de dezanove (19) de Setembro de dois mil e treze, da Sedacor – Sociedade Exportadores de Artigos de Cortiça, Lda., sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Dando resposta ao vosso ofício em referência (12687 de 11.09.2013), que por sua vez é um aditamento dos ofícios 6274 de 10.05.2013 e 8438 de 12.06.2013, informamos pelo presente, que o nosso entendimento sobre o assunto, foi por nós exposto através de carta datada de 16 de Abril de 2013, da qual anexamos cópia. Como V. Exa. compreende, o momento que atravessamos é bastante conturbado e difícil, pelo que tal como expomos na nossa carta, solicitamos a compreensão dessa Edilidade no sentido de concordar com a dilatação do prazo de licença de construção (actualmente até 23.10.2014), para 2016. Solicitamos a prorrogação para esta data porque, achamos estar nessa altura, em condições de avançar com a construção do mesmo dado que, pelo menos até lá, não se prevê qualquer

crescimento da nossa economia, aliás, muito pelo contrário, prevê-se ainda para os tempos mais próximos, um caminho muito difícil. Na esperança da anuência de V. Exa., a este nosso pedido, agradecendo desde já toda a atenção dispensada, apresentamos os nossos melhores cumprimentos.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, prorrogar o prazo de licença de construção, na Zona Industrial de Ponte de Sor situada a Norte da Linha de Caminho de Ferro, até ao ano de dois mil e dezasseis (2016), tendo em consideração os argumentos apresentados pela requerente.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----Após analisada por todos os Senhores Vereadores e de acordo com o artigo 6.º, n.º 4, do Regimento, a Minuta da Acta da respectiva reunião ordinária, é colocada à votação para produzir efeitos imediatos.-----

-----Aprovada por maioria, com cinco votos a favor e os votos contra dos Senhores Vereadores Vitor Manuel Feliciano Morgado e João Pedro Xavier Abelho Amante.-----

-----O Senhor Vereador Vitor Manuel Feliciano Morgado, efectuou a seguinte declaração de voto: << Como já referi anteriormente, foi retirado, indevidamente, da reunião de Câmara, o período antes da ordem do dia, o que atenta contra o artigo 86.º, da Lei de Competências das Autarquias Locais e o n.º 1, do artigo 7.º, do Regimento da Câmara Municipal de Ponte de Sor. Com efeito, nos termos dos referidos artigos: “Em cada reunião ordinária dos órgãos autárquicos, haverá um período de antes da Ordem do Dia com a duração de máxima de 60 minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse para a Autarquia”. A eliminação do Período de Antes da Ordem do Dia das reuniões deste Executivo, além de ser ilegal é claramente atentatório dos mais elementares direitos da oposição, limitando de forma grave a atuação dos Vereadores da Oposição. Pelo exposto, não me resta outra alternativa que não seja votar contra. >>.-----

-----O Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante, efectuou a seguinte declaração de voto: << Subscrevo a declaração de voto do Senhor Vereador Vitor Manuel Feliciano Morgado. >>.-----

-----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara, deu por encerrada a reunião, quando eram dez horas e quinze minutos, do que para constar se lavrou a presente acta, e eu, António José Delgadinho Rodrigues, a redigi e vou assinar, junto com o Senhor Presidente, João José de Carvalho Taveira Pinto.-----

João José de Carvalho Taveira Pinto

António José Delgadinho Rodrigues